

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE APOIO INSTITUCIONAL Nº 05/2022
APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL****EMENDA Nº 1 AO EDITAL – ALTERAÇÃO**

1. O item 12.1 do Edital de Chamamento Público nº 5/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

e) Clareza e coerência na apresentação da proposta;	<p>Serão analisadas a clareza na exposição dos objetivos e sua relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da arquitetura e urbanismo, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação. A qualidade dos documentos apresentados no processo de inscrição, tais como fotografias, vídeos, e demais documentos pertinentes, poderão contribuir para a clareza da proposta.</p> <p><u>Deverão ser considerados neste critério:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- pertinência e coerência dos textos e demais elementos incluídos no processo de seleção;- poder de síntese e respeito aos limites de palavras indicados no formulário de inscrição e de tempo para o vídeo resumo da proposta;- demais aspectos que contribuam para a compreensão do projeto como um todo; <p>Para avaliação, a comissão de seleção deverá seguir o seguinte critério de pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1, quando houver entendimento de grau pleno no atendimento ao critério;- 0,75, quando houver entendimento de grau satisfatório no atendimento ao critério;- 0,5, quando houver entendimento de grau parcialmente satisfatório no atendimento ao critério;- 0,25, quando houver entendimento de grau insatisfatório no atendimento ao critério;- 0, quando houver entendimento de não atendimento ao critério.	1,0
---	---	-----

2. No anexo I - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL, onde se lê *caracteres*, leia-se **palavras**.

Brasília - DF, 27 de julho de 2022.

NADIA SOMEKH
Presidente do CAU/BR